



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0003701

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para realização de turma *incompany* do treinamento "*Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo e ambiência institucional - Módulo III*", com carga horária de 48 horas, para capacitação de até 23 participantes da Justiça Federal da 2ª Região.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa Sabrina Paroli - ME, CNPJ 29.370.290/0001-47, para realização do treinamento "*Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo e ambiência institucional - Módulo III*", na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial.

1.1.1.1. Turma *incompany* fechada para 23 participantes;

1.1.1.2. Carga horária de 48 horas-aula;

1.1.1.3. Modalidade de ensino: híbrida - híbrido, com carga horária total de 48 horas:

1.1.1.3.1. 8 horas-aula à distância, síncronas, prévias às aulas presenciais, visando permitir uma melhor transição entre o Módulo II e o Módulo III da formação, em plataforma oferecida pela contratada;

1.1.1.3.2. 40 horas-aula presenciais para melhor assimilação do conteúdo programático.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. Previsão de realização do curso:

1.2.1.1. Telepresencial nos dias 13 e 20 de setembro, das 10h às 14h;

1.2.1.2. Presencial de 23 a 27 de setembro, das 10h às 19h.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Até 23 participantes por turma.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. O treinamento será realizado na modalidade híbrida:

1.9.1.1. Telepresencial: em plataforma EaD oferecida pela contratada;

1.9.1.2. Presencial: Almirante Barroso, n. 78, 2º andar, sala 3.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Ministras as aulas no horário acordado;

1.11.3. Fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento;

1.11.4. A capacitação deverá ser ministrada por instrutor com domínio técnico sobre os temas abordados;

1.11.5. Oferecer plataforma EaD para as aulas telepresenciais;

1.11.6. Emitir certificado de conclusão para cada participante aprovado.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Responder aos questionamentos da contratada;

1.12.2. Zelar pela participação dos inscritos;

1.12.3. Encaminhar com antecedência mínima de 48h a lista com os dados dos participantes;

1.12.4. Responder pela organização do curso, em âmbito local, oferecendo a estrutura física e as demais condições em ambiente adequado;

1.12.5. Oferecer sala com espaço suficiente para serem acomodadas cadeiras soltas para todos os participantes, dispostas em círculo, com mesa para material pedagógico e equipamento audiovisual/data show/cavalete para *flip chart*.

1.13 CÓDIGO SIASG:

Não se aplica.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal";

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover iniciativas na Justiça Restaurativa".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: Capacitar magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que será adotada pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NPJR), tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa;

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: cumprimento à Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e à Resolução [TRF2-RSP-2021/00044](#), de 02 de junho de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NPJR) no âmbito da 2ª Região, vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, foi implementado o Curso de Formação de Facilitador em Justiça Restaurativa, seguindo as diretrizes pedagógicas do CNJ, que fundamenta a necessidade de capacitação de magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O treinamento será realizado na modalidade híbrida:

3.1.1. Telepresencial: em plataforma EaD oferecida pela contratada;

3.1.2. Presencial: Almirante Barroso, n. 78, 2º andar, sala 3.

3.2. A área de capacitação do TRF2 enviará para a empresa contratada, com antecedência de 48h, a lista de participantes;

3.3. As aulas serão realizadas na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial;

3.4. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento;

3.5. Conteúdo programático:

3.5.1. Telepresencial - 8 horas-aula:

3.5.1.1. Apresentação dos elementos estruturais do processo circular e apresentação dos participantes;

3.5.1.2. Cultura de Paz, as dimensões das violências no cotidiano;

3.5.1.3. Justiça Restaurativa e suas metodologias, processos circulares histórico no Brasil.

3.5.2. Presencial - 40 horas-aula:

3.5.2.1. Pressupostos, visão cultural e valores dos círculos;

3.5.2.2. Estrutura do círculo: cerimônia de abertura, check-in, valores, diretrizes, contação de histórias, check out, cerimônia de encerramento;

3.5.2.3. Elementos estruturais do círculo: objeto da palavra, peça de centro, perguntas norteadoras, diretrizes estruturais (respeito ao objeto da palavra, falar de si, cuidar do tempo juntos, confidencialidade), Papel do Facilitador;

3.5.2.4. Tipos de Círculos e aplicações práticas - Preparação e Fluxo do círculo; Construção do Consenso x Acordos;

3.5.2.5. Fluxos para o procedimento restaurativo;

3.5.2.6. Pré – Círculo e a Comunicação Não Violenta;

3.5.2.7. Estrutura do Procedimento Restaurativo.

3.6. Ao final do curso, a empresa emitirá o certificado de conclusão para cada participante aprovado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Oferecer aulas em formato híbrido, com carga horária total de 48 horas, para até 23 participantes:

4.1.1.1. 8 horas-aula à distância, síncronas, prévias às aulas presenciais, visando permitir uma melhor transição entre o Módulo II e o Módulo III da formação;

4.1.1.2. 40 horas-aula presenciais para melhor assimilação do conteúdo programático.

4.1.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático;

4.1.3. Oferecer plataforma de ensino para as aulas à distância;

4.1.3. Emitir certificado de Conclusão em formato digital para os participantes que obtiverem frequência mínima de 75%;

4.1.4. Previsão de realização do curso:

4.1.4.1. Telepresencial nos dias 13 e 20 de setembro, das 10h às 14h;

4.1.4.2 Presencial de 23 a 27 de setembro, das 10h às 19h.

4.1.5. A capacitação deverá ser ministrada por instrutor com domínio técnico sobre os temas abordados;

4.1.6. Requisitos de conformidade de segurança:

4.1.6.1. A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

5.1.1. Capacitar magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa;

5.1.2. Dar tratamento adequado aos conflitos por meio de procedimentos com participação ativa dos envolvidos e da comunidade afetada, com atenção às necessidades de todos, reparação dos danos e compartilhamento de responsabilidades e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando pontualidade e transmissão total do conteúdo proposto para o curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2. A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente;

7.1.3. Após 04/10/2024 as notas fiscais deverão ser enviadas para fins de pagamento, exclusivamente, através do Sistema SIGEO-JT.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa, foi verificado o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta estaria adequada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência deste TRF em processo competente.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 10/09/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0003701** e o código CRC **E89CFF7D**.